



**UFRPE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**



## **MANUAL DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO - 2016.2**

**CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E MARKETING**

### **Informações:**

Av. Dr. Francisco Correia 643 – Centro – São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3525-0175

3525-4520

3525-1377

**Site do processo seletivo:** <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>   | 3  |
| <b>BREVE HISTÓRICO</b>  | 4  |
| <b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>                                       | 5  |
| <b>NORMAS GERAIS</b>  | 6  |
| <b>QUADRO DE VAGAS</b>  | 6  |
| <b>1 - SISTEMA DE VAGAS</b>                                     | 6  |
| <b>1.1 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS</b>              | 10 |
| <b>2 - INSCRIÇÃO</b>  | 11 |
| <b>3 - CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO</b>    | 14 |
| <b>4 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:</b>                         | 14 |
| <b>5 – DAS PROVAS</b>   | 14 |
| <b>6 – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS</b>                   | 15 |
| <b>7 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO</b>              | 18 |
| <b>7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:</b> | 18 |
| <b>7.2 Classificação</b>  | 19 |
| 7.3 Critério de desempate                                       | 21 |
| <b>8– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>                             | 21 |
| <b>9 – MATRÍCULA</b>  | 21 |
| <b>10 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA</b>             | 22 |
| <b>11 – VAGAS REMANESCENTES</b>                                 | 23 |
| <b>12 – INÍCIO DAS AULAS</b>                                    | 23 |
| <b>13 – ANEXOS</b>  | 23 |
| <b>CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2016.2 - Anexo I</b>    | 24 |
| <b>TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA - Anexo II</b>                   | 25 |
| <b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL - Anexo III</b>      | 26 |
| <b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - Anexo IV</b>                       | 27 |

**Carta ao candidato (a)**

A comunidade escolar do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/UFRPE sente-se honrada pela sua decisão em participar do nosso Processo Seletivo para novos alunos do semestre letivo de 2016.2. Os selecionados iniciarão uma Formação Profissional visando sua integração numa sociedade em contínua transformação, que exige de todos nós um conhecimento técnico e a vivência de valores humanos para vencer os desafios da vida.

Os que fazem o CODAI incentivam um ensino de qualidade e uma formação cidadã voltados para a ética, preparação ao trabalho em equipe e atividades culturais através dos nossos projetos participativos.

No segundo semestre de 2016, estamos oferecendo **72 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária** para quem já concluiu ou está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, **72 vagas para o Curso Técnico em Administração Empresarial e Marketing**, **72 vagas para o Curso Técnico de Alimentos**, ambos para os candidatos que concluíram o Ensino Médio.

Pedimos a todos que leiam atentamente as informações constantes neste Manual do Candidato antes de escolher a opção que melhor se adapta ao seu interesse. Preencha o Formulário de Inscrição com cautela, evitando transtornos posteriores.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos junto à equipe responsável pelo processo seletivo e aguardamos os classificados para aula inaugural no dia 02 de agosto de 2016.

Saudações a todos os candidatos e seus familiares,

Juàres José Gomes

- Diretor Geral do CODAI/UFRPE -

## BREVE HISTÓRICO

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) é um órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco, voltado para a educação profissional e de nível médio. Localizado na cidade de São Lourenço da Mata, o CODAI oferece cursos regulares de Ensino Médio e de Ensino Técnico, tanto presenciais quanto na modalidade à Distância (EAD). Há ainda o Curso Pós-Técnico com Especialização em Cana-de-açúcar.

A história do CODAI é diretamente ligada à da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Originado em 1936, com a fundação do Aprendizado Agrícola de Pacas, em Vitória de Santo Antão, foi transferido dois anos depois para o Engenho de São Bento, onde havia funcionado a Escola de Agronomia de Pernambuco, núcleo inicial da UFRPE. Já sob o nome de Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata, foi incorporado à Universidade em 1957. A denominação atual do colégio data de 1968, numa homenagem a Dom Agostinho Ikas, monge beneditino remanescente do grupo de religiosos alemães que, em 1912, fundou a Escola Superior de Agricultura em Pernambuco. Como Professor de Zootecnia, religioso e homem atento às necessidades sociais do povo do vale do Tapacurá, permaneceu no colégio até o seu falecimento naquele mesmo ano.

Os Cursos atualmente são oferecidos em prédio com 5.532m<sup>2</sup> de área construída localizado no Centro de São Lourenço da Mata e no Campus Senador José Ermírio de Moraes, área com 37,4 ha, na localidade de Tiúma, em São Lourenço da Mata. Utiliza-se também a estrutura das Estações Experimentais de Cana-de-açúcar e de Pequenos animais de Carpina, o Campus sede da UFRPE em Dois Irmãos e as Bases Experimentais do IPA para a realização de aulas práticas e visitas técnicas,

## INFORMAÇÕES GERAIS

### Observações:

1. O aluno **NÃO** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independente de ser Presencial ou à distância (EAD). De acordo com a Portaria/MEC Nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão nº 32/2012-CTA-CODAI, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
2. Em hipótese alguma os períodos mencionados no Anexo I poderão ser prorrogados.
3. A perda de qualquer um dos prazos mencionados no Anexo I acarretará na desclassificação do candidato.
4. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>). **Não serão divulgados resultados por telefone, redes sociais e demais espaços de divulgações não especificados neste edital.**
5. A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2016.2.

## NORMAS GERAIS

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga, por intermédio deste Manual, as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o segundo semestre de 2016, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI, conforme **Decisão nº 06 de 13 de maio de 2016**.

**Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.**

## QUADRO DE VAGAS

### 1.1 QUADRO DE VAGAS

| CURSOS   | Turno      |       | Total |
|--|------------|-------|-------|
|  | Manhã      | Tarde |       |
| Técnico em Agropecuária                          | 36         | 36    | 72    |
| Técnico em Administração Empresarial e Marketing | 36         | 36    | 72    |
| Técnico em Alimentos                             | 36         | 36    | 72    |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>                      | <b>216</b> |       |       |

## 1 - SISTEMA DE VAGAS

**1.1** - O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2016.2 é constituído de dois sistemas de vagas: o Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e o Sistema de Vagas Universal nos Cursos Técnicos.

**1.2.** - Podem concorrer ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que:

a) tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.3** - Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.4** - Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**1.5** - Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; ou

b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

**1.6** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

a) aos pretos, pardos e indígenas; ou

b) aos outros candidatos de escola pública.

**1.7** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, quando da convocação, **documento comprobatório que atenda o item 1.2.**

**1.8** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos

reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, **nos dias 20 de maio a 27 de maio de 2016**, o termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (**Anexo III**).

**1.9** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, **nos dias 20 de maio a 27 de maio de 2016**, o termo declaratório de sua condição de renda (**Anexo II**). Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.

**1.10** O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.

**1.11** O candidato que não cumprir a data expressa no calendário para a entrega de documentações comprobatórias e não comparecer passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

**1.12** O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.

**1.13** O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer



automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

**1.14** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

#### **1.15** Distribuição de Vagas nos Sistemas

**1.15.1** O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% (IBGE-PE) serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**1.15.2** O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.

## 1.1 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS

### QUADRO DE VAGAS

| CURSOS   | Turno  |   |   |        |           |  |   |   |        |           |
|--|--|---|---|--------|-----------|--|---|---|--------|-----------|
|  | Manhã  |   |   |        |           | Tarde  |   |   |        |           |
|  | Escola Pública   |   |   |        |           | Escola Pública   |   |   |        |           |
| Curso  | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |   | Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita |        | universal | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |   | Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita |        | universal |
|  | Pretos, pardos e indígenas   |   | Pretos, pardos e indígenas                                    | Outros |           | Pretos, pardos e indígenas   |   | Pretos, pardos e indígenas                                    | Outros |           |
| Técnico em Agropecuária                          | 7  | 2 | 7   | 2      | 18        | 7  | 2 | 7   | 2      | 18        |
| Técnico em Administração Empresarial e Marketing | 7  | 2 | 7   | 2      | 18        | 7  | 2 | 7   | 2      | 18        |
| Técnico em Alimentos                             | 7  | 2 | 7   | 2      | 18        | 7  | 2 | 7   | 2      | 18        |

**Observação:** Será disponibilizado 72 vagas para cada curso técnico sequencial, totalizando 216 vagas.

## 2 - INSCRIÇÃO

### 2.1 Procedimento para inscrição:

2.1.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, no período de 20 de maio, a partir das 08h00min, a 10 de junho de 2016, até 23h59min, horário local.

2.1.1.1 O candidato deverá realizar sua inscrição em um cadastro autoexplicativo. Existem campos obrigatórios tais como nome completo, Carteira de Identidade, CPF, filiação, endereço completo, data de nascimento, fone, e-mail, se possui necessidades educacionais especiais e grau de instrução.

2.1.1.2 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI em São Lourenço da Mata, em dias úteis, nos horários de funcionamento informados no Anexo I deste Edital.

2.1.1.3 Os candidatos de Paudalho e Carpina poderão optar por fazer a inscrição nos dias e horários informados no Anexo I deste Edital.

2.1.1.4 Para se cadastrar no site da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail pessoal ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

2.1.2. Concluída esta etapa o candidato torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles.

### Procedimentos para inscrição:

- a) Acessar a página [www.inscricoes.codai.ufrpe.br](http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br), onde se encontram disponíveis o manual do candidato e o Formulário de Inscrição.
- b) Após o acesso a página, é necessário fazer o cadastro clicando em “Criar nova conta” (conforme observado abaixo) e seguir as instruções contidas na página.



Login do usuário

Usuário \*

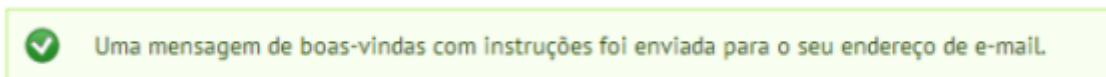
Senha \*

• [Criar nova conta](#)

• [Recuperar senha](#)

Entrar

- c) Inserir nome de usuário e o endereço do e-mail válido e após clicar em “criar nova conta”.
- d) Em seguida será enviada a confirmação da conta para o endereço do e-mail.



- e) Acesse sua conta de e-mail e siga as instruções contidas no e-mail recebido para confirmar seu registro no site. Para isso, acesse o link contido na mensagem.
- f) Uma nova página é disponibilizada. Nela, clique no botão ‘entrar’.
- g) Na página apresentada preencha as informações requeridas de endereço de e-mail, senha, confirmação de senha, opções de idioma e fuso horário. Então, clique em ‘salvar’
- h) Uma tela de confirmação é apresentada.



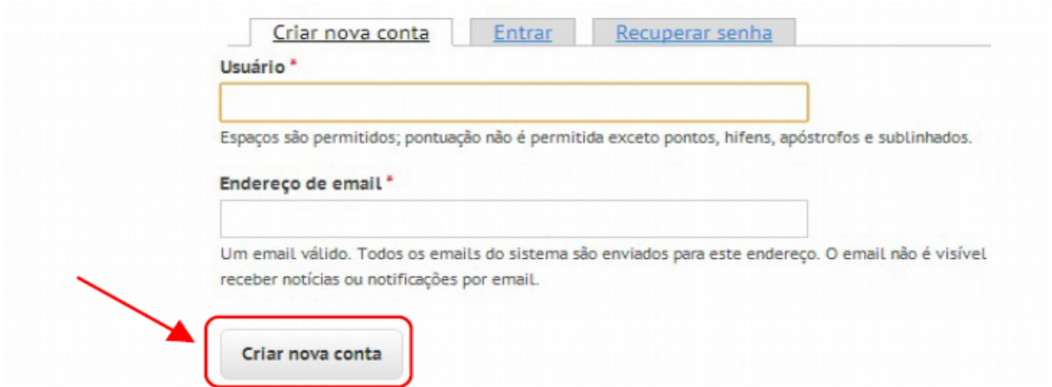
i) Após ter criado e configurado seu *login* e senha, clique em 'inscrições' para se inscrever no processo seletivo.

j) Envie eletronicamente o Formulário de Inscrição;

k) Para se inscrever via internet, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

l) O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

A



The image shows a web registration form. At the top, there are three buttons: 'Criar nova conta' (highlighted), 'Entrar', and 'Recuperar senha'. Below these are two input fields: 'Usuário \*' and 'Endereço de email \*'. The 'Usuário' field has a yellow border and a note below it: 'Espaços são permitidos; pontuação não é permitida exceto pontos, hifens, apóstrofos e sublinhados.' The 'Endereço de email' field has a note below it: 'Um email válido. Todos os emails do sistema são enviados para este endereço. O email não é visível receber notícias ou notificações por email.' At the bottom, there is a 'Criar nova conta' button, which is highlighted with a red rounded rectangle and a red arrow pointing to it from the left.

O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

### **Importante:**

Os candidatos que tiverem dificuldades no processo de inscrição e/ou impressão de cartão de inscrição, poderão dirigir-se à Coordenação de Registro Escolar no CODAI-UFRPE.

### **3 - CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Candidatos com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar a sua necessidade especial, através de laudo médico especializado endereçado à Direção de Ensino/CODAI e entregue na Coordenação de Registro Escolar do CODAI até o final do período de inscrição. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da UFRPE, que poderá ser deferida ou não.

### **4 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:**

4.1 O comprovante de inscrição para quem optar por fazer a inscrição no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, será o email de confirmação da inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição para quem optar por fazer a inscrição presencial no CODAI/São Lourenço da Mata, Paudalho ou Carpina, será a guia da inscrição da inscrição que será entregue no ato da inscrição.

4.3 Caso ocorra erro nas informações prestadas no ato da inscrição, preenchimento do cadastro autoexplicativo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

### **5 – DAS PROVAS**

5.1 As provas deste Processo Seletivo estão organizadas da seguinte forma:

- a) Prova I – Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha.
- b) Prova II – Matemática, com 10 (dez) questões de múltipla escolha.

5.1.1 Cada uma das provas terá pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2 Na Prova I e na Prova II o valor de cada questão será igual a 1,0 ponto.

5.2. Todas as questões, independentemente do curso escolhido, serão baseadas nos conteúdos do Ensino Médio, conforme programa constante no Anexo IV deste Edital.

## **6 – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas do Processo Seletivo serão realizadas **no dia 15 de junho de 2016**, no horário das 09h00min às 12h00min para o candidato que optar por fazer a prova no turno da manhã e 13h30min às 16h30min para o candidato que optar por fazer a prova no turno da tarde.

6.1.1 O aluno que optar por fazer a prova pela manhã não poderá em hipótese alguma realizar a prova no turno da tarde, assim como o aluno que optar por fazer a prova no período da tarde não poderá em hipótese alguma realizar no turno da manhã.

6.1.2 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das 08h00min às 08h45min para os alunos que realizarão prova pela manhã e das 12h30min às 13h15min para os alunos que realizarão prova pela tarde.

6.1.3 As salas serão fechados às 08h45min para os alunos que realizarão prova pela manhã (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento das salas.

6.1.4 As salas serão fechados às 13h15min para os alunos que realizarão prova pela tarde (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento das salas.

6.2 O candidato que chegar após o fechamento das salas não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com foto.

6.4 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação usado para fazer a inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação.

6.4.1 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

6.4.2 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 6.4.1, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o Boletim de Ocorrência Policial no qual conste a perda ou o extravio do mesmo, com prazo de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos; e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar prova.

6.5 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, tablet, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos.

6.6 O candidato receberá um Caderno de Provas com um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

6.7 O candidato receberá uma Folha de Resposta para responder às questões de múltipla escolha.

6.8 O candidato deverá assinar a Folha de Resposta no espaço apropriado.



6.9 Para preenchimento da Folha de Resposta deverá ser utilizada, exclusivamente, **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente.

6.10 As Folhas de Respostas não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas, uma vez que não é possível a sua substituição.

6.11 Na Folha de Resposta das questões de múltipla escolha, o candidato deverá marcar para cada questão, exclusivamente, uma única opção no espaço apropriado da folha.

6.12 O candidato terá o tempo máximo de 3 horas para responder a todas as questões de múltipla escolha e preencher a Folha de Resposta.

6.13 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha e a Folha de Resposta da questão discursiva, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação.

6.14 A **Nota de Classificação** de um candidato é calculada pela média aritmética das Provas I e II.

$$\text{Média} = (\text{NPI} + \text{NPII}) / 2$$

Onde.:

NPI: Nota da Prova I

NPII: Nota da Prova II

6.15 Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, esta será desprezada, para efeito de cálculos, para todos os candidatos.

6.15.1 Para efeito de cálculos, o valor total da prova será distribuído igualmente entre as questões válidas.

6.16 O Gabarito Oficial Definitivo das questões de múltipla escolha será divulgado no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, a partir do dia 17 de junho de 2016.

## 7 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Durante o período de aplicação das provas:

- i. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- ii. ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
- iii. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- iv. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- v. recusar ou retardar a entrega das Folhas de Respostas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- vi. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- vii. ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas;
- viii. ausentar-se da sala portando qualquer uma das folhas de respostas.

b) A qualquer tempo:

- i. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
- ii. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c) Obter pontuação menor que 5,0 (cinco) no cálculo da média aritmética.

## 7.2 Classificação

O escore de classificação, calculado até a ordem de décimos, será gerado através do cálculo da média aritmética, das notas das Provas I e Prova II, sendo necessário para classificação nos cursos a média aritmética maior ou igual a 5,0.

As classificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

### 7.2 Classificação no Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos.

7.2.1 A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos que não tenham se classificado em seu sistema.

#### 7.2.2 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos

7.2.3 As vagas reservadas no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos escores dos candidatos, da seguinte forma:

I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**7.2.3.1** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão

preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso I do subitem 7.2.3 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 7.2.3 e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 7.2.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso I do subitem 7.2.3. serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do subitem 7.2.3;
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 7.2.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

III – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso II do subitem 7.2.3 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do subitem 7.2.3; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 7.2.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso II do subitem 7.2.3 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do subitem 7.2.3; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 7.2.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

**7.2.3.2** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do subitem 7.2.3.1 serão ofertadas ao Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos.

### 7.3 Critério de desempate

Em caso de igualdade de médias, para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- a) Maior pontuação do Cálculo da Média Aritmética do Componente Curricular Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação do Cálculo da Média Aritmética do componente curricular Matemática.
- c) Candidato com maior idade.

## 8– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação será divulgada no dia 27 de junho de 2016 no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>. Não serão divulgados resultados por telefone, redes sociais e demais espaços de divulgações não especificados neste edital.

## 9 – MATRÍCULA

**a.** O processo de matrícula dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante no ANEXO I, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

**b.**A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

**c.**Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante no ANEXO 1.

**d.**Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo à classificação.

e. Após convocação de todos os classificados na lista de remanejamento, em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos interessados para matrícula na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, conforme cronograma e critérios ser divulgado no site do processo seletivo: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/> .

f. A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do CODAI, o que só ocorrerá se o candidato atender todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

g. Os candidatos serão admitidos para o 1º período do curso para o qual foram selecionados.

## 10 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- a. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo pai/responsável legal para os menores de 18 anos.
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- c. Carteira de Identidade (original e cópia).
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia)
- e. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia).
- f. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- g. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
- h. Uma foto 3X4 (recente).
- i. Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:
  1. Para os candidatos aos cursos: **Técnico em Alimentos e Técnico em Administração Empresarial e Marketing**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)

2. Para os candidatos ao curso **Técnico em Agropecuária**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia).

**Observação: Todos os alunos devem comprar a camisa que compõe o fardamento. Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.**

## **11 – VAGAS REMANESCENTES**

---

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante no ANEXO 1.

## **12 – INÍCIO DAS AULAS**

---

**O início das aulas ocorrerá no dia 02 de agosto de 2016.**

## **13 – ANEXOS**

---

## CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2016.2 - Anexo I

|  |  |
|--|--|
| 20/05 a 10/06 de 2016<br>(9h às 11h30 e 13h30 às 16h)      | Inscrições no site <a href="http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br">http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br</a> , ou na Coordenação de Registro Escolar do CODAI com a entrega da documentação exigida no edital.<br><b>Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata/PE</b> |
| 24/05 a 25/05 de 2016<br>(9h às 11h30 e 13h30 às 16h)      | Inscrições presenciais em Paudalho com a entrega da documentação exigida no edital.<br><b>Rua. João Alfredo, 112, Centro, Paudalho/PE. Por trás da igreja Matriz.</b>  |
| 24/05 a 25/05 de 2016<br>(9h às 11h30 e 13h30 às 16h)      | Inscrições presenciais em Carpina com a entrega da documentação exigida no edital.<br><b>EPAC - Estação de Pequenos Animais do Carpina<br/>R. Vidal de Negreiros, s/n - Bairro de São José - Carpina – PE, 55.810-000.</b>   |
| 20/05 a 27/05 de 2016<br>(9h às 11h30 e 13h30 às 16h)      | Entrega de documentação para comprovação no sistema de cotas na Coordenação de Registro Escolar do CODAI.  |
| 10 de junho de 2016<br>(Término às 16h)                    | Término das inscrições <a href="http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br">http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br</a> , e último dia para confirmação da inscrição na Coordenação de Registro Escolar do CODAI com a entrega da documentação exigida no edital.   |
| 15 de junho de 2016 (9h às 12h00 e 13h30 às 16h30)         | Aplicação das provas de português e matemática no Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiuma.<br><b>Endereço: PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970</b>  |
| 27 de junho de 2016<br>(A partir das 17h)                  | Divulgação da lista de classificados para matrícula no site <a href="http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br">http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br</a>  |
| 04 e 05 de julho de 2016<br>(8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h) | Matrícula na Coordenação de Registro Escolar do CODAI  |
| 07 de julho de 2016  | Divulgação da 1ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes no site <a href="http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/</a>  |
| 11 e 12 de julho de 2016 (8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h)    | Matrícula nas vagas remanescentes na Coordenação de Registro Escolar do CODAI  |
| 14 de julho de 2016  | Divulgação da 2ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes no site <a href="http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br">http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br</a>  |
| 18 e 19 de julho de 2016                                   | Matrícula nas vagas remanescentes na Coordenação de Registro Escolar do CODAI  |
| 02 de agosto de 2016                                       | <b>INÍCIO DAS AULAS</b> do 2º semestre de 2016. – Aula Inaugural   |



## TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA - Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.2**  
**Declaração de renda per capita familiar**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável,  
**no caso de candidato menor de 18 anos.**

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um

a três anos, e multa, se o documento é particular.

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL - Anexo III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.2**  
**TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
 estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, estado civil. \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP:  
 \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida  
 em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei,  
 que sou \_\_\_\_\_.(preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de  
 falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais  
 cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do pai ou responsável

**no caso de candidato menor de 18 anos.**

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - Anexo IV****CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS**

- 1 – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;
- 2 – GÊNEROS TEXTUAIS;
- 3 – FIGURAS DE LINGUAGEM;
- 4 – CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL;
- 5 – REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL;
- 6 - PONTUAÇÃO

**CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA**

- 1- FRAÇÕES;
- 2- DIVISIBILIDADE;
  - 2.1- (MMC);
  - 2.2- (MDC);
- 3- EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU;
- 4- INEQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU;
- 5- REGRA DE TRÊS;
- 6- DIZIMA PERIÓDICA;
- 7- POLÍGONOS;
- 8- GEOMETRIA PLANA;
- 9- EQUAÇÃO DO SEGUNDO GRAU;
- 10- RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS;
- 11- OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAS DECIMAIS;
- 12- RACIOCÍNIO LÓGICO;